



ESTADO DE GOIÁS  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA

AUTOGRAFO DE LEI Nº 403/77 DE 16 DE SETEMBRO DE 1.977

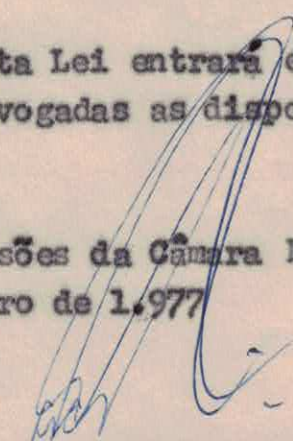
" Autoriza a assinatura de Convênio e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Araguaína, Estado de Goiás, por seus Membros aprova e eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a assinar convênio com Saneamento de Goiás S.A. SANEAGO - no valor de CR\$ /// 4.865.000,00 ( quatro milhões e oitocentos e sessenta e cinco mil cruzeiros) para construções de galerias de águas pluviais nesta Cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal  
de Araguaína, em 16 de Setembro de 1.977

  
CESAR FRANKLIN DE CARVALHO AIRES  
= PRESIDENTE =